



DECRETO G.P. Nº 046/2015, DE 10 DE FEVEREIRO de 2015.

“Estabelece valores para diárias e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, em observância a Lei Municipal nº 446 de 11 de março de 1991, Art.74 considerando o interesse predominante e superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para diárias dos servidores municipais, facultativo ao chefe do Poder Executivo a concessão de $\frac{1}{2}$ (meia) diária.

Art. 2º - As diárias dos servidores públicos municipais, com deslocamento fora do estado de Goiás serão acrescidas de R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º - As diárias dos servidores públicos municipais, com deslocamento em um raio de até 100 km, será concedida por dia de afastamento, sendo devida somente quando o deslocamento se der em função de Curso, Seminário, Palestra ou Pernoite.

Art. 4º - Os servidores ocupantes dos cargos/função de motoristas receberão o valor de R\$ 40,00(quarenta reais) para cada viagem.

§ 1º- Em se tratando de viagens cujo deslocamento se der em um raio de 200 km ou mais, os servidores ocupantes dos cargos/função de motorista, perceberão o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) diária.



Art.5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 049/2014 de 22 de janeiro de 2014.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal